



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

Lei 355/2009

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ATRAVÉS DE TERMO DE COMODATO ÁREA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para Cooperativa dos Agricultores Ecológicos do Portal da Amazônia – COOPERAGREPA, com sede à Avenida Manoel Ramos – S/Nº - Setor Chácaras, Terra Nova do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob nº 05.918.205/0001-74, através de Termo de Comodato um lote medindo 800 m², desmembrada da área de 04 has de propriedade da Prefeitura Municipal no lugar denominado Atlântica, objeto da Matrícula 13 906.

Artigo 2º - A cedência de que trata a presente Lei, será por prazo determinado, iniciando-se na data da assinatura do Termo de Comodato e término para data de 13 de Novembro de 2019, para a Cooperativa mencionada no Artigo 1º com o objetivo de industrialização na produção de guaraná.

§ 1º - O prazo para início da construção descrita no caput deste artigo será de 01 (um) ano e a conclusão no prazo máximo de 03 (três) anos a contar da assinatura do Termo de Comodato.

§ 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior ocasionará a rescisão do Termo de Comodato.

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena,
Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2009.**

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/11/2009 à 18/12/2009.